

José Carneiro Dias, ocorrido no dia 21 do corrente, em Petrópolis – RJ, a cidade do seu grande aconchego, onde fundou e dirigiu por longo tempo os jornais **Diário de Petrópolis**, **Jornal de Petrópolis** e a Rádio Musical.

José Carneiro Dias era carinhosamente chamado de Carneirão pelos seus amigos e pela população de Petrópolis, à qual dedicou intenso apreço, ali criando a Banda de Petrópolis, um ano após ter participado do desfile inaugural da Banda de Ipanema.

Além de jornalista e empresário vitorioso e dedicado, José Carneiro Dias destacou-se também na vida pública, realizando notável trabalho como Secretário de Fazenda, por duas vezes, no Município de Petrópolis.

Como empresário, dirigiu por muito tempo a rede de lojas Casas Xavier participando, ademais, das diretorias de todas as entidades representativas do empresariado local. Foi dirigente da Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores.

Carneiro Dias também esteve presente na luta contra o regime de exceção, colocando-se solidário com todos os movimentos que visavam à restauração da democracia. Seu jornal **Diário de Petrópolis** foi, na época, um dos poucos órgãos de imprensa do interior que se anteciparam no combate à ditadura.

Requeremos, também, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família do ilustre brasileiro que já nos deixa saudades.

#### **Justificação**

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela dedicação de “Carneirão” ao jornalismo, à vida pública e às atividades empresariais. A despeito de suas múltiplas atividades, foi também um exemplar pai de família, com a qual tenho o privilégio de conviver. Ele deixa viúva a Senhora Déia de Lourdes Carneiro Dias e dois filhos, Paulo Antônio Carneiro Dias e Flávia Carneiro Dias, além de dois netos, Paulo José e Ana Luiza.

Seu filho Paulo Antônio herdou as qualidades do pai e hoje dirige os dois jornais e a emissora de rádio. Eu e minha família sempre mantivemos com ele laços fraternos de amizade e, nas visitas a Petrópolis, sua casa era nosso mais afetuoso ponto de permanência, em momentos especialíssimos de convivência. Paulo Antônio é também advogado e sua irmã, Maria Luiza, é produtora de moda.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio** Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 476, DE 2004**

#### **Requer Voto de Pesar, pelo falecimento do jovem desportista brasileiro Fábio**

#### **Augusto Pereira Macieira, ocorrido no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pela prematura morte do desportista Fábio Augusto Pereira Macieira, que, embora tendo vivido apenas 18 anos, fez muito pelo desporto brasileiro, sagrando-se campeão brasileiro de Jiu-Jitsu, categoria “C”; campeão carioca, na categoria “A”, e campeão fluminense na categoria “B”.

Além do Jiu-Jitsu, Fábio era também praticante de Water Pólo e integrava a equipe juvenil do Botafogo de Futebol e Regatas, do Rio de Janeiro.

Fábio, que cursava Direito, sempre foi um moço cheio de vida, exemplar como cidadão, e, sem dúvida, merecedor desta homenagem que ora lhe presta o Senado da República.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Pesar sejam cientificados os familiares de Fábio, especialmente seus pais, Sr. Fábio César Pereira Macieira (igualmente desportista) e a Sra. Neide Pereira Pinheiro Macieira, além das irmãs Fabiene Pereira Pinheiro Macieira e Fabíola Pereira Pinheiro Macieira, ambas, também, desportistas.

#### **Justificação**

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão do muito que fez em favor do desporto nacional, apesar de muito jovem, esse brasileiro que, em vida, era um exemplo de correção e de responsabilidade.

Ele e seus familiares sempre compuseram meu círculo de amizades, no caso a mais fraterna, inclusive pelas nossas tangências com o esporte.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 477, DE 2004**

#### **Requer à Ministra de Estado das Minas e Energia, informações inclusive da Agência Nacional de Petróleo, acerca dos preços do álcool hidratado ao consumidor.**

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam soli-